

EDITAL INTERNO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Projeto nº 057854

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 016/2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica (03 vagas), vinculada ao Projeto de Pesquisa **“057854 - Antecedentes que determinam a propensão de gestores subordinados ao compartilhamento de informações privadas nos processos orçamentários”**, de acordo com a Resolução nº 001/2013 - UFSM, de 7 de janeiro de 2013, e o disposto neste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1 ETAPA GERAL UNIFICADA - PIBIC/CNPq e PROBIC/FAPERGS

ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital (Chamada Pública)	01/07/2022	Na página do Curso de Ciências Contábeis da UFSM: https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/ciencias-contabeis/
Período de Inscrições de Candidatos(as)	De 01/07/2022 a 07/07/2022	Por e-mail para: gpcccscg.ufsm@gmail.com
Período de Avaliação de Candidatos(as)	De 08/07/2022 a 10/07/2022	Mediante agenda a ser informada por e-mail na Sala 4341 do Prédio 74C - CCSH/UFSM (Sala do Coordenador do Projeto)
Divulgação do Resultado Preliminar	10/07/2022	Na página do Curso de Ciências Contábeis da UFSM: https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/ciencias-contabeis/
Período de Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 10/07/2022 a 12/07/2022	Por e-mail para: gpcccscg.ufsm@gmail.com
Análise do(s) Recurso(s)	13/07/2022	Na página do Curso de Ciências Contábeis da UFSM: https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/ciencias-contabeis/
Divulgação do Resultado Final	Até 14/07/2022	Na página do Curso de Ciências Contábeis da UFSM: https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/ciencias-contabeis/

1.2 - ETAPA ESPECÍFICA - PIBIC/CNPq (01 vaga / 12 meses)

ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período de Indicação de Bolsistas	Até 19/08/2022	CIC/PRPGP/UFSM
Início das Atividades (Bolsistas PIBIC)	01/09/2022	Na Sala 4341 do Prédio 74C - CCSH/UFSM (Sala do Coordenador do Projeto)
Período de Vigência da Bolsa PIBIC	De 01/09/2022 a 31/08/ 2023	Conforme Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 016/2022

1.3 - ETAPA ESPECÍFICA - PROBIC/FAPERGS (02 vagas / 12 meses)

ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período de Indicação de Bolsistas	Até 15/07/2022	CIC/PRPGP/UFSM
Envio do Termo de Outorga à FAPERGS	Até 15/07/2022	SIG/FAPERGS
Início das Atividades (Bolsistas PROBIC)	01/09/2022	Na Sala 4341 do Prédio 74C - CCSH/UFSM (Sala do Coordenador do Projeto)
Período de Vigência da Bolsa PROBIC	De 01/09/2022 a 31/08/ 2023	Conforme Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 016/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: De 01/07/2022 a 07/07/2022

Forma de Inscrição: envio dos documentos por e-mail para gccccscg.ufsm@gmail.com, com a descrição do assunto “Inscrição Bolsista IC”.

Documentos obrigatórios: a) Comprovante de Matrícula (como aluno regular); b) Histórico Escolar (atualizado); c) Currículo Lattes; d) Carta de Interesse, descrevendo a motivação para participação no Projeto de Pesquisa e a obtenção da bolsa, relatando a experiência anterior em atividades de iniciação e pesquisa (se possuir); e, e) envio da disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades propostas no Projeto de Pesquisa.

3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista remunerado PIBIC/CNPq e 02 (duas) vagas para bolsista remunerado PROBIC/FAPERGS, conforme disposto no resultado divulgado pela Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria, Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 016/2022 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/016-2022/>).

O valor da(s) referida(s) bolsa(s) é definido pela agência de fomento (CNPq e/ou FAPERGS), sendo atualmente de R\$ 400,00/mensais, com vigência de até 12 meses.

Vagas	01 cota de Bolsa PIBIC/CNPq e 02 cotas de Bolsa PROBIC/FAPERGS
Nº do Projeto	057854
Nome do Projeto	Antecedentes que determinam a propensão de gestores subordinados ao compartilhamento de informações privadas nos processos orçamentários
Grupo de Pesquisa	Pesquisas em Controladoria, Contabilidade Comportamental e Sistemas de Controle Gerencial
Área de Atuação	Controladoria e Contabilidade Gerencial
Período da Bolsa	De 01/09/2022 a 31/08/ 2023
Valor da Bolsa	R\$ 400,00

4. DA CARGA HORÁRIA

Os acadêmicos inscritos deverão dispor de carga horária semanal de 20 horas, no turno da manhã e/ou tarde (a combinar) para dedicar-se as atividades do projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Conforme previsto no Plano de Trabalho do(a) bolsista, durante a execução do projeto, o(a) bolsista deverá realizar um estudo teórico-metodológico para a compreensão dos constructos teóricos investigados nas pesquisas a serem desenvolvidas no projeto. Posteriormente o(a) bolsista efetuará a revisão da literatura necessária ao desenvolvimento do(s) artigo(s) a ser(em) produzido(s). Na sequência o(a) bolsista procederá o levantamento de dados junto a gestores com responsabilidade orçamentária de organizações que atuam no Brasil, mediante a aplicação de questionário eletrônico, procurando alcançar uma amostra mínima de 150 respondentes. De posse dos dados coletados, o(a) bolsista auxiliará na tabulação dos dados, de modo que possa construir a base de dados final a ser analisada na pesquisa. Posteriormente, procederá a análise estatística dos dados, de modo que possa viabilizar a produção do(s) artigo(s) a ser(em) produzido(s) após a conclusão da pesquisa. O prazo máximo para conclusão do(s) artigo(s) a ser(em) produzido(s) é 31 de julho de 2023. O(a) bolsista deverá elaborar material e apresentar os resultados (parciais ou finais) da(s) pesquisa(s) na JAI, ou em qualquer outro evento considerado pertinente pelo coordenador do projeto. Por fim, o bolsista fará a entrega do relatório final, descrevendo o atendimento de todos os requisitos explicitados no Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 016/2022 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/016-2022/>), sob pena de devolução dos recursos recebidos, conforme estabelece o referido Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada conforme o que segue:

6.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Peso
Histórico Escolar	3,00
Curriculum Lattes	2,00
Carta de Interesse, descrevendo a motivação para participação no Projeto de Pesquisa e a obtenção da bolsa, relatando a experiência anterior em atividades de iniciação e pesquisa (se possuir)	2,00
Disponibilidade de horários para desenvolvimento das atividades propostas no Projeto de Pesquisa	1,00
Entrevista	2,00

6.2 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. A seleção será válida para o período de 01/09/2022 a 31/08/2023 (período de vigência das Bolsas).

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

Conforme disposto no Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 016/2022 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/016-2022/>), páginas “08 a 11”, e demais documentos nele citados, são requisitos exigidos do(a) bolsista:

6 - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 - Para TODOS OS BOLSISTAS

- 6.1.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior.
- 6.1.2 - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 6.1.3 - Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);
- 6.1.3.1 - Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- 6.1.3.2 - O bolsista, quando em estágio extracurricular, não estará incorrendo em obtenção de vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008.
- 6.1.4 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 6.1.5 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- 6.1.6 - O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal nº 8.212/91.

6.2 - Para bolsistas PIBIC/CNPq

- 6.2.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições do Ensino Superior, durante toda a vigência da bolsa.
- 6.2.1.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM, deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, CPF, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.
- 6.2.1.2 - Se aluno a ser indicado como bolsista for aluno da UFSM, deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.
- 6.2.2 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.
- 6.2.3 - Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs.: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Recomenda-se a verificação da caixa de spam do e-mail).
- 6.2.4 - O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.
- 6.2.5 - Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.
- 6.2.5.1 - Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros. Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-reitoria
- 6.2.6 - É de inteira responsabilidade do bolsista indicado a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno;
- 6.2.7 - O bolsista deverá apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.
- 6.2.8 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq.
- 6.2.9 - O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.2.10 - O bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

6.3 - Para bolsistas PROBIC/FAPERGS

- 6.3.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;
- 6.3.2 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior com sede no estado do Rio Grande do Sul, durante toda a vigência da bolsa;
- 6.3.2.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM, deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.
- 6.3.2.2 - Se aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.
- 6.3.3 - Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa.
- 6.3.4 - Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco Banrisul S.A..
- 6.3.5 - Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs.
- 6.3.6 - Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”.
- 6.3.7 - Anexar, no SigFapergs, documento (cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no Banrisul S. A., na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”.
- 6.3.8 - Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado.
- 6.3.9 - É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.
- 6.3.10 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq.
- 6.3.11 - O bolsista deverá apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.
- 6.3.12 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS.
- 6.1.13 - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.3.14 - A bolsa de iniciação tecnológica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.
- 6.3.15 - É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.
- 6.3.16 - Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O período de interposição de recursos contra o resultado preliminar divulgado é de 10/07/2022 a 12/07/2022, devendo ser realizado por e-mail para: gpccscg.ufsm@gmail.com, conforme especificado no item “1” (cronograma) deste Edital, com a apresentação da solicitação formal de revisão e a respectiva argumentação/justificativa.

A análise do(s) recurso(s) será respondida por e-mail ao solicitante, no dia 13/07/2022. Já a divulgação do resultado final ocorrerá até 14/07/2022, na página do Curso de Ciências Contábeis da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/ciencias-contabeis/>).

Ao realizar sua inscrição neste Edital, os(as) candidatos(as) inscritos declaram estar cientes das obrigações expressas na Resolução nº 001/2013 - UFSM, de 7 de janeiro de 2013, no Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM nº 016/2022 (e documentos nele citados), e neste Edital



de Seleção Interna, documentos que regulam a concessão da Bolsa de Iniciação Científica remunerada ao(s) candidato(s) aprovado(s), conforme a disponibilização de cotas indicadas pela Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria ao referido Projeto.

Os(as) candidatos(as) inscritos também declaram ciência de que, ao final do período de vigência da bolsa recebida, deverão entregar o artigo científico produzido referente as atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa, bem como apresentar os resultados (finais ou parciais) da pesquisa na JAI, ou em quaisquer outros eventos considerados pertinentes pelo coordenador do projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: viniciuszonatto@gmail.com.

Santa Maria, 01 de julho de 2022.

Vinícius Costa da Silva Zonatto
Coordenador do Projeto de Pesquisa

NUP: 23081.068746/2022-87

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de iniciação científica (241)	Edital_Selecao_Bolsista_IC_Zonatto_assinado.pdf

Assinaturas

01/07/2022 14:36:02

VINÍCIUS COSTA DA SILVA ZONATTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.10.41.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGCC-CCSH



Código Verificador: 1582269

Código CRC: 8fa0eabe

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>